

Lei nº 376/2020

de 28 de maio de 2020.

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos sem uma denominação oficial na localidade de Lagoa do Peixe, distrito da Sede, município de Ararendá, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os logradouros públicos da localidade de Lagoa do Peixe, distrito da Sede, Município de Ararendá, com as seguintes denominações: Rua Antonio André Ribeiro; Rua Antonio de Paula Rodrigues (Antonio de Paula); Avenida Francisco Alves de Almeida (Chico Zela); Rua Francisco das Chagas de Miranda (Chaga Bruzega); Rua José Rodrigues de Moraes; Rua Manoel Bezerra de Souza; Rua Manoel Carlos Filho (Seu Né); Rua Manoel Diogo da Silva; e, Rua Teodoro Vieira (na Lagoa de Dentro).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte (2020).



Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá